

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT
CNPJ/MF Nº 07.779.299/0001-73
NIRE 52300010276
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

Ata da 69ª Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”) de acionista da Celg Geração e Transmissão S.A. - CELG GT (“Celg GT”), na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e do Estatuto Social, de 12 de maio de 2016 (“Estatuto Social”).

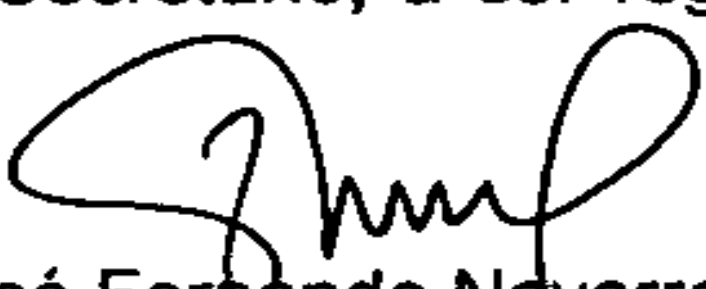
1. **DATA, HORA e LOCAL:** Dia 4 (quatro) de janeiro de 2017, às 8 (oito) horas, na Avenida C, Quadra A-36, Lote 01, nº 60, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-070, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás.
2. **CONVOCAÇÃO:** Suprida a publicação do edital de convocação, face à presença da acionista detentora da totalidade das ações integrantes do capital social, conforme Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976.
3. **ORDEM DO DIA:** 3.1 Deliberar sobre a proposta orçamentária da “Celg GT”; exercício 2017 (“Proposta Orçamentária”), especificada na Resolução GT nº 0081/2016, de 14 de dezembro de 2016 (“Resolução GT 0081/2016”); 3.2 Decidir sobre a proposta da Contadoria Geral da “Celg GT” quanto à necessidade de abertura de filiais da “Celg GT”; 3.3 Resolver quanto à constituição de parceria com a empresa Construtora Villela e Carvalho, via Sociedade de Propósito Específico, com o objetivo de implementação de estudos de viabilidade e posterior implementação de empreendimento de geração de energia solar fotovoltaica; 3.4 Aprovar o Planejamento estratégico 2017-2021 da Celg GT; 3.5 Incumbir à Diretoria da Celg GT a execução de todas as medidas deliberadas e providências complementares; e 3.6 Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata da 69ª Assembleia e das respectivas deliberações.
4. **PRESENÇA:** Presente a Companhia Celg de Participações - CELGPAR (“Celgpar”), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério de Estado da Fazenda - CNPJ/MF sob o número 08.560.444/0001-93, registrada com o Número de Identificação de Registro de Empresas - Nire 52300010926, proprietária de 329.725.474 (trezentos e vinte e nove milhões, setecentas e vinte e cinco mil, e quatrocentas e setenta e quatro) ações ordinárias, correspondentes a 100 % (cem por cento) do capital votante, representada pelo Diretor-Presidente, José Fernando Navarrete Pena e pela Diretora de Gestão Corporativa, Glória Edwiges Miranda Coelho. Presentes, também, o Contador Geral da Celg GT, Cleiton Silva Ferreira, além de Eduardo Mesquita de Lima, Gerente do Departamento de Financeiro da “Celg GT”, Daniel Augusto Ribeiro, Gerente do Departamento de Economia e Regulação da Celg GT; e o Procurador Geral da Celg GT, Daniel Vinícios Nunes Vieira.
5. **MESA:** Presidente - José Fernando Navarrete Pena e Secretário - Daniel Vinícios Nunes Vieira.
6. **DELIBERAÇÃO:** : Após a abertura dos trabalhos, o Diretor-Presidente, José Fernando Navarrete Pena, na Presidência da Mesa, relatou que os assuntos constantes da Ordem do Dia foram examinados no âmbito da Resolução GT nº 081/2016, de 14.12.2016 (“Resolução GT 081/2016”) e da 41ª Reunião de Diretoria da Celg GT, de 27 (vinte e sete) de dezembro de 2016, referentes, respectivamente, aos itens 2.1, 2.2 e 2.3 desta 69ª Assembleia, e, concomitantemente, observou a manifestação de concordância dos Diretores da Celg GT com as matérias discutidas, bem como decidiram pela sua remessa ao âmbito desta 69ª Assembleia. Em seguida, a Acionista Única, no Item 3.1, da Ordem do Dia, conforme Art. 7º, § 2º, Inciso V, do Estatuto Social, analisou a Proposta

1

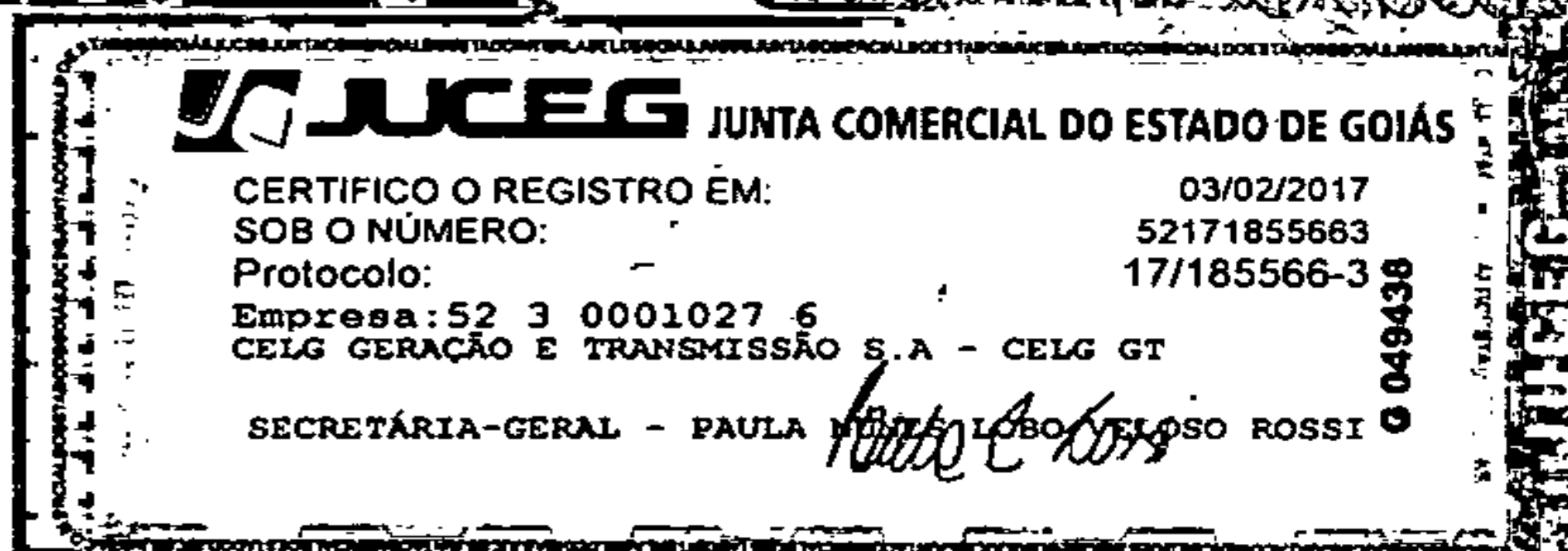
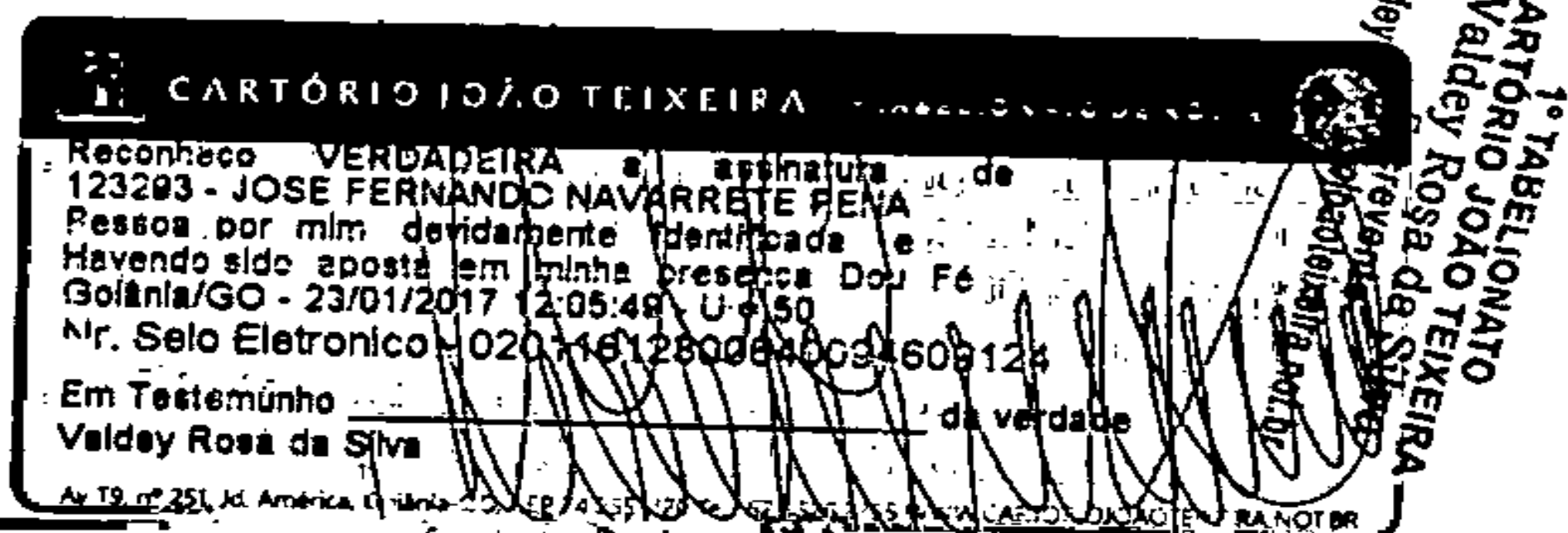
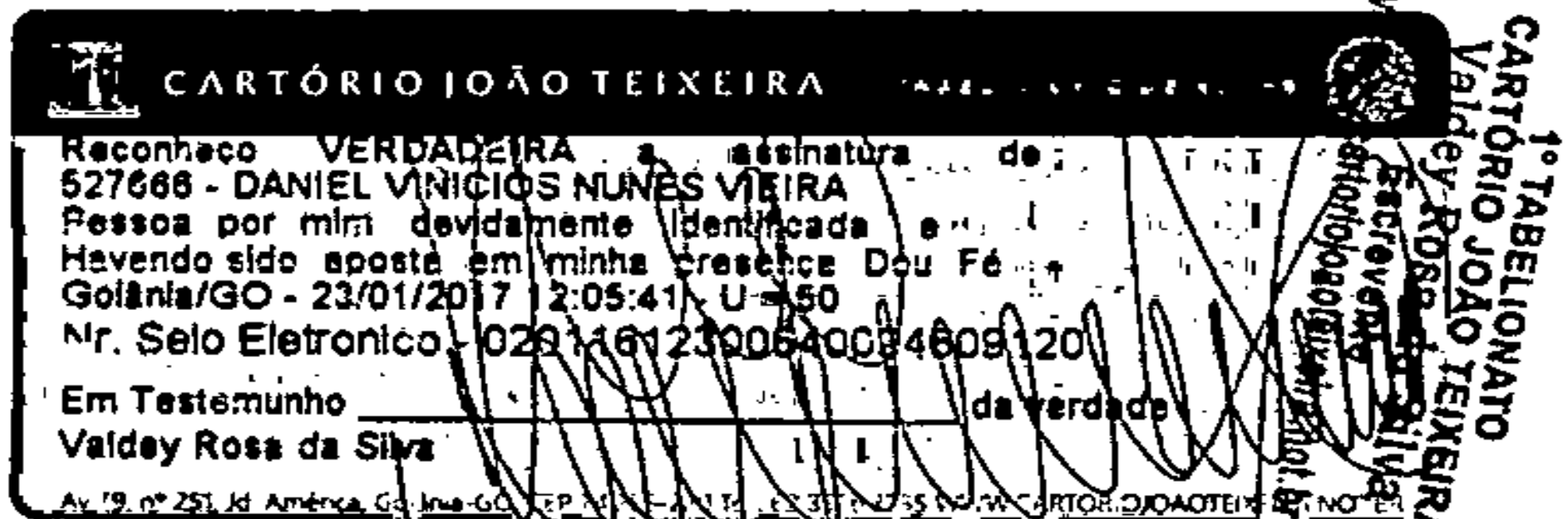
Orçamentária, especificada exclusivamente em função dos ditames previstos na Resolução GT 081/2016, apresentada pela Diretoria, e, em seguida, a Acionista Única, aprovou o orçamento para o ano de 2017, autorizando desembolsos até o limite da receita e ingressos de caixa orçados em R\$ 329.692.070,59 (trezentos e vinte e nove milhões, seiscentos e noventa e dois mil, setenta reais e cinquenta e nove centavos), sendo que esses desembolsos devem abranger, além das ações do ano de 2017, os compromissos aprovados de anos anteriores, ainda não realizados. Os desembolsos operacionais representam R\$ 108.327.627,05 (cento e oito milhões, trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte reais e cinco centavos); Dispêndios de Investimentos: R\$ 221.364.443,54 (duzentos e vinte e um milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Posteriormente, no **Item 3.2**, a Acionista Única aprovou a criação de filial na Subestação Pirineus, ratificando a decisão de Diretoria externada na ata da 3ª Reunião de Diretoria da Celg GT, ocorrida em 21 de fevereiro de 2011. A Acionista Única informou, ainda, que a filial estabelecida na Subestação Carajás foi matéria de deliberação na 26ª Assembleia Geral da Celg GT, ocorrida em 20 de maio de 2011. Asseverou que ambas já se encontram registradas na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob os seguintes Números de Identificação do Registro de Empresa – Nire: SE Carajás NIRE nº 52900611742; SE Pirineus NIRE nº 52900531544. Ressaltou, porém que os endereços constantes nos registros das filiais necessitam ser modificados, de forma que as filiais ficarão com os endereços conforme a seguir discriminada pela denominação, endereço, Código de Endereçamento Postal - CEP, cidade e estado: Subestação Carajás, Avenida Ville, s/nº, Residencial Brasil Central, CEP 74.370-633, Goiânia – Goiás; Subestação Pirineus, Fazenda Extrema, Bairro Zona Rural, - CEP 75.149-899, Anápolis – Goiás. Prosseguindo, no **Item 3.3**, a Acionista Única, fundamentado no Inciso I, do § 1º, e incisos IV e VI, do § 2º, do Art. 2º e nos incisos XVII do § 2º o Art. 7º, ambos do Estatuto Social, deliberou favoravelmente pela participação da Celg GT no empreendimento Planalto Solar Park S.A., responsável pelo estudos de viabilidade, construção, operação e manutenção das instalações de geração de energia solar fotovoltaica, localizada na cidade de Morrinhos, Estado de Goiás, com valor estimado em R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), cuja participação da Celg GT corresponderá a 49% (quarenta e nove por cento) do total de ações. Prosseguindo, a Acionista Única autorizou a Celg GT a constituir, mediante assembleia geral de constituição ou escritura pública a Sociedade de Propósito Específico, sob a denominação social de Planalto Solar Park S.A., tendo por objeto a construção e operação de usina fotovoltaica, em conjunto com a Construtora Villela e Carvalho Ltda., inscrita no CNPJ nº 00.043.471/0001-87; bem como aprovou o aporte de recursos no valor de até R\$ 17.150.000,00 (dezessete milhões e cento e cinquenta mil reais), objetivando a subscrição e integralização pela Celg GT, na constituição da Planalto Solar Park S.A. Em seguida, no **Item 3.4** A Acionista Única conheceu o novo Planejamento Estratégico da Celg GT para o quinquênio 2017-2021, apresentado pelo senhor Daniel Augusto Ribeiro, gerente do Departamento de Economia e Regulação da Celg GT, contendo proposta para os novos referenciais estratégicos (Missão, Visão e Valores) da empresa; objetivos, metas e indicadores estratégicos; análises de forças, fraquezas, oportunidades e ameaças; projetos estratégicos e planos de ações a serem implantados para que a Celg GT possa cumprir com as metas estabelecidas, em atendimento à nova Visão, qual seja, “ser uma empresa de excelência e, até 2021, dobrar a Capacidade de Geração e quadruplicar as Receitas de Transmissão de energia elétrica”. Após conhecerem o Planejamento estratégico para o quinquênio 2017-2021, os representantes legais da Celgpar aprovaram a estratégia de longo prazo, cumprindo determinação dos artigos 23, § 1º, II e 95 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Na sequência, no **Item 3.5** Os representantes legais da Celgpar incumbiram à Diretoria da Celg GT a execução de todas as

medidas deliberadas, assim como outras providências complementares. E, finalmente, no **Item 3.6**, os representantes legais da Celgpar, em complementação às deliberações dessa 69ª Assembleia, facultaram a publicação da presente ata, omitidas as assinaturas dos representantes legais da Celgpar (Art. 130, § 2º, Lei nº 6.404/1976), bem como autorizaram e determinaram a adoção das seguintes providências: a) arquivamento e registro da ata da 69ª Assembleia, na Junta Comercial do Estado de Goiás, acompanhada de fotocópias autenticadas em cartório dos documentos de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF e comprovante de endereço atualizados dos 2 (dois) Diretores eleitos; b) publicação integral da ata da 69ª Assembleia, no Diário Oficial do Estado de Goiás (Art. 289, *caput*, primeira parte, e § 3º); e c) publicação integral da ata da 69ª Assembleia, ou se for o caso, do extrato de ata, no jornal editado na localidade da sede da Celg GT (Art. 289, *caput*, segunda parte, e § 3º). E, ainda, no âmbito do Item 3.3, José Fernando Navarrete Pena, na Presidência da Mesa, haja vista o exame de todos os assuntos constantes da Ordem do Dia, e, conseqüentemente, identificada a inexistência de outras matérias, declarou encerrado o presente evento e, concomitantemente, agradeceu a participação de todos os presentes ressalvando que a partir do dia 05 de janeiro de 2017 não integrará mais os quadros diretivos da Celg GT, agradecendo a todos por todo o serviço prestado no decorrer dos anos em que esteve à frente da Presidência da Celgpar e da Celg GT.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário, pelo Presidente; e pela Celgpar, representada pelo Diretor-Presidente, José Fernando Navarrete Pena e pela Diretora de Gestão Corporativa, Glória Edwiges Miranda Coelho, os quais constituíram o quorum necessário para as respectivas deliberações. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente e pelo Secretário, a ser registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás.


 José Fernando Navarrete Pena
 Presidente


 Daniel Vinícios Nunes Vieira
 Secretário



Certifico que este documento da empresa CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A - CELG GT, Nire: 52 30001027-6, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 17/185566-3 e o código de segurança f8A1Y. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2017 09:44:47 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.